



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

PROJETO DE LEI Nº. ⁵⁷53/2019.

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares”.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

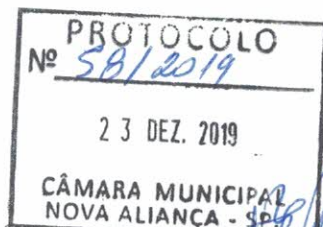
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.
02.09.01	Ensino Básico
12.361.0011.2037.0000	– Manutenção Ensino Fundamental
Ficha: 237	
3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil....R\$ 259.000,00
Fonte de Recursos: 01	– Tesouro.
12.365.0011.2039.0000	– Manutenção Ensino Infantil - Creche
Ficha: 266	
3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 01	– Tesouro.
12.365.0011.2041.0000	– Manutenção Ens. Infantil – Pré Escola
Ficha: 289	
3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 01	– Tesouro.

T O T A L.....R\$ 296.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão parcialmente cobertos mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 Administração
02.02.00 Administração

04.122.0003.2007.0000 – Manutenção da Administração

Ficha: 20

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0005.2013.0000 – Manutenção Vias Urbanas

Ficha: 65

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 28.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

15.452.0005.2014.0000 – Manutenção Serviços Gerais

Ficha: 72

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 Serviços Estradas Rodagem Municipal
02.06.00 Serviços Estradas Rodagem Municipal

26.782.0007.2024.0000 – Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal

Ficha: 122

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 43.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Fundo Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 187

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 154.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

T O T A L.....R\$ 296.000,00



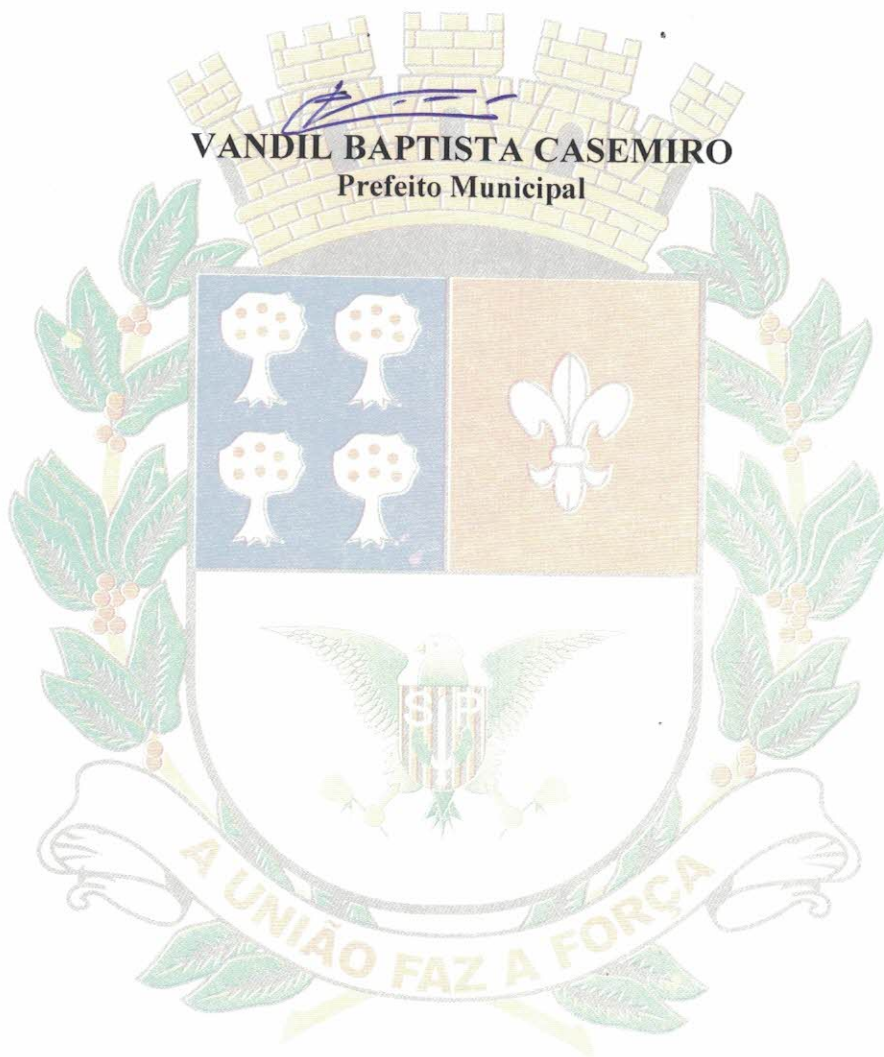
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de Dezembro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

JUSTIFICATIVA

O Projeto Lei de Suplementação se faz necessário, haja vista que estamos em fechamento de exercício financeiro e contendo saldo de dotações não utilizados de determinadas categorias realizando assim anulações, de pagamento de serviços não essenciais, para assim poder realizar o pagamento da folha de funcionários do mês de Dezembro de 2019, dentro do exercício financeiro de 2019.

Desta forma, os servidores poderão contar com o pagamento do mês de dezembro ainda este ano, sendo que as anulações não sofreram, prejuízo pois serão devidamente processadas e pagas no próximo exercício financeiro.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de Dezembro de 2019


VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

A UNIÃO FAZ A FORÇA